



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CACOAL

EDITAL Nº 01/2024 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PIBEC

Processo nº 23118.000102/2024-99

Edital 01/24 para Seleção de Bolsistas de Extensão e Cultura Edital Nº 008 PIBEC /PROCEA/UNIR/2023

A Universidade Federal de Rondônia, por meio do Departamento do Curso de Ciências Contábeis, campus Cacoal, torna público a inscrição para selecionar alunos de cursos de Graduação da UNIR – Campus CACOAL para atuarem como participantes bolsistas nos Projetos de Extensão deste departamento, que estão vinculados ao EDITAL Nº 008 PIBEC/PROCEA/UNIR/2023, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura - PIBEC.

A seleção indicará 04 alunos para Bolsa de Extensão, que estão vinculados ao EDITAL Nº 008 PIBEC/PROCEA/UNIR/2023, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura – PIBEC para os seguintes projetos:

Projeto: Orçamento Familiar Cacoalense: Um estudo sobre os custos da Cesta Básica, Alimentação Fora do Lar e Combustíveis

Contato: everton.coelho@unir.br

Projeto: Ranking dos Produtos em Ofertas nos Supermercados do Município De Cacoal/RO

Contato: andreia-aleixo@unir.br

Serão disponibilizadas 04 bolsas, distribuídas da seguinte forma: cada projeto contemplará duas bolsas, sendo uma na modalidade Ampla Concorrência (AC) e a outra na modalidade Ação Afirmativa (AF).

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão individuais e gratuitas e serão realizadas no dia 05/01/2024 até às 17h00min.

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio digital através do envio do formulário preenchido (Anexo I) e Histórico atualizado do curso de Ciências Contábeis, ao e-mail destinado a cada projeto, com a identificação do assunto: Inscrição Bolsista PIBEC 2022.

Projeto: Orçamento Familiar Cacoalense: Um estudo sobre os custos da Cesta Básica, Alimentação Fora do Lar e Combustíveis

Contato: everton.coelho@unir.br

Projeto: Ranking dos Produtos em Ofertas nos Supermercados do Município De Cacoal/RO

Contato: andreia-aleixo@unir.br

1.2 No caso de candidatos a bolsas na Modalidade Ação Afirmativa anexar Declaração de Discente Prioritário (CUCA)

1.3 Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

2. Critérios de Seleção:

Para participar do processo seletivo, os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- a)) Estar regularmente matriculado, a partir do segundo período, em curso presencial de graduação (Ciências Contábeis), da UNIR campus de Cacoal;
- b) Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- c) Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) Estar matriculado em, no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais;
- e) Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- f) Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais;

g) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados à Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

h) Cada discente poderá se inscrever em apenas um projeto de extensão.

i) Apresentar índice MC do Histórico Escolar acima de 7,5.

3. Processo de Seleção:

As entrevistas ocorrerão no dia 05 de janeiro, via meet, no horário das 19h00min às 22h00min. O horário destinado para cada candidato (discente), será divulgado no ato da homologação das inscrições. Em caso de atraso, haverá uma tolerância de apenas 5 min e em caso de não comparecimento está automaticamente eliminado. Os candidatos serão submetidos a perguntas sobre a Instituição, extensão e referente às atividades previstas nos projetos. O discente entrevistado receberá uma nota de 0 a 10, sendo que o candidato com maior pontuação será selecionado para a bolsa conforme sua caracterização.

Link meet:

Projeto: Orçamento Familiar Cacoalense: Um estudo sobre os custos da Cesta Básica, Alimentação Fora do Lar e Combustíveis - Link da videochamada: <https://meet.google.com/vuu-pacu-tpq>

Projeto: Ranking dos Produtos em Ofertas nos Supermercados do Município De Cacoal/RO - - Link da videochamada: <https://meet.google.com/tiu-kiai-nio>

4. Do Resultado:

O resultado da seleção será divulgado no dia 06/01/2024 até as 12h00min.

5. Da Documentação:

Os acadêmicos que forem selecionados deverão enviar a documentação pertinente a modalidade da bolsa (AF) ou (AC) para o e-mail vinculado a cada projeto, partir da publicação do resultado final do processo de seleção no dia 06/01/2024 até as 18h00min, com a indicação do assunto: Documentos Bolsista PIBEC 2022.

A documentação necessária está especificada abaixo:

Modalidade Ação Afirmativa (AF):

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1)
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4)
- c) Declaração de Discente Prioritário. (CUCA)

Modalidade Ampla Concorrência (AC):

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1)
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4)
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico Escolar da UNIR;
- e) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- f) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- g) Comprovante de endereço.

Das disposições gerais

Este edital é regido pelo EDITAL N° 008 PIBEC/PROCEA/UNIR/2023 e demais instruções emanadas pela PROCEA. Qualquer dúvida ou informação adicional, favor entrar em contato com o coordenador do respectivo projeto.

Cacoal, 04 de Janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON GALHOTI COELHO, Docente**, em 04/01/2024, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DUARTE ALEIXO, Docente**, em 04/01/2024, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1611920** e o código CRC **2A137A40**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA

DADOS DO BOLSISTA		
Projeto de Extensão:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo:	
Identidade:	Órgão Emissor:	
CPF:	Estado Civil:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
DADOS ACADÊMICOS		
Curso:	Período:	
Matrícula:	Campus:	
DADOS FINANCEIROS		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, CPF: _____, RG _____, residente à rua _____, Nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, CEP _____ declaro para fins de recebimento da Bolsa Extensão AF/2023 da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA/UNIR que tenho DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS PARA EXERCER A ATIVIDADE DE BOLSISTA EDITAL PIBEC Nº 008/2023/PROCEA/UNIR e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Cacoal, ____ de Janeiro de 2024

Assinatura do Declarante

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]